



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - CIASC, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2021 – ATA nº 001/2021 – CNPJ 83.043.745/0001-65 – NIRE 42.3.0000078-7.

LOCAL E HORA: De acordo com o §3º do art.1º da Instrução Normativa DREI 79, de 14/04/2020, a reunião digital é considerada realizada na sede da Empresa, e ocorreu às 10h00m.

CONSELHEIROS PRESENTES: Sergio Luiz Gargioni – Presidente do Conselho, Félix Fernando da Silva – Vice-presidente do Conselho e os membros, Diego Silva de Oliveira, Igor Jacob Daniel, Jorge Henrique Carneiro Frydberg e José Da Silva Junior, representante dos empregados.

DIRETORES PRESENTES: Sergio André Maliceski – Presidente, Luis Haroldo de Mattos - Vice-presidente de Tecnologia, João Mário Martins – Vice-presidente Administrativo e Financeiro e Nilson da Rosa – Vice-presidente Institucional.

EMPREGADOS PRESENTES: Cícero Ghisi – Chefe de Gabinete, Ruy Sergio Rundbuchner – Assessor de Planejamento e Gestão, Luiz Fernando Carreirão – Auditor e Jaimenson Fortini de Oliveira – Assessor de Apoio Operacional.

SUMÁRIO DOS FATOS OCORRIDOS: Os trabalhos foram abertos pelo Presidente do Conselho, Sr. Sergio Luiz Gargioni, que cumprimentou, agradeceu e registrou a presença de todos. Informou que, atendendo o art. 28, inciso I, do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, foi adotada a modalidade de reunião por videoconferência. Continuando, registrou que a Ata da reunião anterior, nº 009/2020, de 22/12/2020, foi aprovada e, ratificou que o material referente aos assuntos da pauta da reunião de hoje, foram encaminhados previamente aos conselheiros. Com a anuência dos demais conselheiros convidou a mim, Cícero Ghisi, para secretariar os trabalhos. Na sequência, o secretário leu a Ordem do Dia cujo teor é o seguinte: item **01 - Autorização para contratação de auditoria externa independente, para o exercício de 2021;** item **02 - Apreciação do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2021;** item **03 - Outros assuntos de interesse da Sociedade.** De imediato, o Presidente do Conselho passou então ao **item 1** da ordem do dia, que trata da **Autorização para contratação de auditoria externa independente, para o exercício de 2021.** O presidente passou a palavra ao Sr. Cícero, que informou que a contratação de Auditoria externa independente, conforme consta no Termo de Referência, abrange as áreas contábil, comercial, financeira, faturamento, fiscal, societária, recursos humanos, licitações, contratos, patrimônio, suprimentos e controles internos, pelo período de 12 meses. Informou ainda, que todas as informações se encontram no sistema SGP-e, processo CIASC 102/2021 e que, na reunião do dia 20/01/2021, a Diretoria Executiva sugeriu a contratação da empresa **VGA AUDITORES INDEPENDENTES**, que apresentou o menor preço, R\$ 23.040,00 para o período de 12 meses, solicitando o encaminhamento do assunto ao Conselho de Administração para deliberação. Após análise, o Conselho de Administração decidiu pelo acompanhamento da sugestão da Diretoria Executiva, autorizando por unanimidade, a contratação da referida empresa. Continuando, passou-se ao **item 02** da ordem do dia que trata da **Apreciação do Plano Anual de Auditoria Interna –**

Reunião do Conselho de Administração
Ata nº 001/2021 – 11/03/2021

77



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2021

Arquivamento 20219455341 Protocolo 219455341 de 17/03/2021 NIRE 42300000787

Nome da empresa CENTRO DE INFORMATICA E AUTOMACAO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - CIASC

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 536476511459283

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/03/2021



PAAI 2021. A palavra foi passada ao Assessor de Auditoria Interna, Sr. Luiz Fernando Carreirão, que informou que o referido Plano, atende ao disposto no Manual de Auditoria Interna do CIASC, e o assunto foi apresentado à Diretoria Executiva, que tomou conhecimento estando de acordo com PAAI – 2021, solicitando o encaminhamento ao Conselho de Administração para apreciação. Em seguida, fez a apresentação do Plano ao Conselho e sobre a atuação da auditoria interna nos diversos segmentos da Empresa, e do relacionamento com órgãos de controle externos. O Presidente do Conselho questionou sobre o que é mais crítico na auditoria interna e sobre a equipe que atua e, como sincroniza o trabalho da auditoria interna com a auditoria externa. O Sr. Luiz Fernando esclareceu os questionamentos formulados e o Presidente colocou a palavra a disposição dos demais conselheiros. O conselheiro Félix, ponderou a importância da atuação da auditoria interna, em função das exigências que cada vez mais vem se aprimorando, em alinhamento com os próprios tramites internos e as instâncias de controle do governo. Em seguida, o Presidente colocou em votação, e o Conselho aprovou o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2021, por unanimidade. O Presidente do Conselho ainda retornou ao assunto, somente para conhecimento geral, e perguntou se os Planos de Auditoria Interna, que ocorrem anualmente, têm alguma tendência de reduzir ou aumentar o controle. O Sr. Sérgio Maliceski solicitou a palavra informando que a empresa está revendo todos os seus processos, e está aplicando a gestão de riscos em todos os setores da empresa, e solicitou ao Sr. Ruy, que faça um breve comentário sobre o trabalho de controle interno que está sendo elaborado e que envolve principalmente a auditoria. O Sr. Ruy informou que os controles internos estão sendo estruturados, foram levantados mais de 200 (duzentos) itens de controle, principalmente nas áreas administrativa e financeira, e que, apesar dos controles existirem, nunca havia sido documentado, e no momento está sendo aplicado uma metodologia baseada nas melhores práticas do mercado, com três linhas de defesa. Informou ainda, que está sendo estruturado o Manual de Procedimentos internos de cada área, baseado na cadeia de valor, que servirá para a gestão do conhecimento e seus desdobramentos, e será disponibilizado em local único e de fácil acesso para a auditoria. Ainda, o Sr. Ruy enfatizou a importância de automatizar os processos, e propôs uma apresentação na próxima reunião sobre o painel de Gerenciamento de Riscos, desenvolvido na plataforma BoaVista, e que foi prontamente aceito pelos conselheiros. O Sr. Luiz Haroldo solicitou a palavra complementando, que os controles tendem a aumentar, o que está se fazendo é levar o CIASC a ser uma organização baseada em dados, que já estão sendo mapeados nos sistemas, utilizando o *Analytics* para junção das informações, e a tendência é ter mais sensores e alertas com automação, exemplificou, que o acompanhamento do próprio Planejamento Estratégico da empresa, está sendo utilizado desta forma, e que a ideia é chegar ao longo do ano, num processo totalmente automatizado, sem a mínima interferência possível do ser humano. Aproveitou a relatar sobre a LGPD, informando que está na última fase do primeiro ciclo, que é a junção dos formulários de informações de proteção de dados com a Gestão de Riscos, é um processo mais complexo e demorado, é um aprendizado único e que poucas empresas chegaram nesse patamar, foi possível, principalmente com a ajuda do Gartner, o trabalho envolveu toda a empresa e a expectativa é que nos próximos dois ou três meses este ciclo esteja completo. Em seguida, o Presidente do Conselho passou ao item **03 - Outros assuntos de**



interesse da Sociedade: a) O conselheiro José Da Silva Junior solicitou a palavra para suscitar aos membros do Conselho, sobre a eventual existência de conflito de interesse na atividade do vice-presidente do Conselho de Administração do CIASC, Sr. Félix Fernando Da Silva, e ao mesmo tempo Diretor de Tecnologia e Inovação na Secretaria de Estado da Administração - SEA. O conselheiro José Da Silva Junior relatou a respeito da publicação contida no sistema SGP-e, processo SEA 9086/2020, instaurado pelo próprio Diretor de Tecnologia e conselheiro do CIASC, cujo objeto é a contratação temporária de 17 (dezesete) analistas de dados, infraestrutura e segurança da informação, para desempenharem as atividades naquela Secretaria de Administração. Desta forma, solicitou avaliação dos conselheiros, pois trata-se de serviços que refletem em fonte significativa de receitas ao CIASC, empresa à qual o conselheiro é vice-presidente do Conselho. Neste contexto, considerando que um dos princípios básicos de governança corporativa, sob o qual o conselheiro deve lealdade à empresa para a qual foi contratado e não à parte que o indicou, formulou o pedido de consulta aos demais conselheiros, se haveria a existência de conflito de interesse no Conselho de Administração. O Sr. Sergio Maliceski solicitou a palavra, antes da manifestação conselheiro Félix, ponderando que o assunto é complexo e poderá gerar algum conflito, mas o que precisa ser entendido, é que o CIASC é uma empresa pública, cujo acionista único é o Governo do Estado, subordinado ao Grupo Gestor de Governo – GGG, e que todas as ações que a empresa executou desde 2019, mesmo que tenha um conselheiro que faz parte da direção administrativa da SEA, em todas as ações executadas, não houve qualquer resistência por parte da SEA em qualquer momento. Ponderou, que há interesse do Governo que todos os órgãos, seja da administração direta ou indireta, funcionem com certa sinergia. Finalizando, manifestou que não observa qualquer conflito de interesse com relação às ações desencadeadas pela Diretoria de Tecnologia e Inovação da SEA, exemplificando, que se fosse assim, poderia existir conflito de interesse em várias empresas, pois vários secretários de estado, adjuntos e diretores, são membros dos conselhos das estatais. A palavra foi passada ao Sr. João Mário, que argumentou que o CIASC é uma empresa pública vinculada à Secretaria de Administração, e que a administração pública indireta, tanto a nível federal como estadual, está sujeita ao disposto no Art. 26, do Decreto Lei nº 200/1967 (Federal). Nestes termos, o CIASC está sujeito ao controle finalístico ou supervisão ministerial da Secretaria da Administração. Portanto, entende que a participação do Sr. Félix, servidor da SEA no Conselho de Administração do CIASC, pode ser entendida como uma forma da Secretaria da Administração exercer a supervisão ministerial sobre a empresa. Em seguida, o Sr. Nilson da Rosa solicitou a palavra e questionou por que a SEA não utiliza o CIASC, que aumentaria o seu quadro para o atendimento não só por 2 (dois) anos, mas também para o atendimento de outros órgãos do estado, que tem demandas suficientes para consumir tecnologia da informação. Continuando, o Presidente o Conselho passou a palavra ao conselheiro Félix, que inicialmente esclareceu sobre a contratação de profissionais temporários executada pela Secretaria de Administração. Informou que se trata de projeto para aceleração do processo de transformação digital do Governo. Lembrou que serão contratados 17 (dezesete) especialistas, em diversas áreas que, sob a gestão da Secretaria de Administração - SEA, e ficarão dedicados a execução de tarefas relacionadas a digitalização dos serviços oferecidos pelo Estado. Lembrou que, como é sabido, o projeto de digitalização dos serviços é



compartilhado entre SEA e CIASC, ficando a cargo da SEA, a parte de levantamento dos requisitos de negócio e a interação com os usuários, já o CIASC, é o responsável pela criação dos novos serviços digitais. Informou ainda, que a meta é digitalizar todos os serviços até o final de 2022, por isso, justifica a necessidade de contratação de profissionais temporários para a SEA. Quanto ao conflito de interesse apontado pelo conselheiro José Da Silva Junior, o conselheiro Félix relatou sobre sua surpresa com o tema, informando que não visualiza nenhum conflito, entre seu papel de representante do acionista no Conselho do CIASC, e suas funções de Diretor de Tecnologia e Inovação da SEA. Na sequência, o Presidente do Conselho manifestou que seu entendimento de conflito de interesse, haveria caso o conselheiro fosse de uma entidade privada, onde tivesse um interesse específico seu, e neste caso, o que está se discutindo é uma estratégia interna de Governo, ou seja, o que fica na administração direta, nas secretarias, e o que cabe ao CIASC como prestador de serviços, e não vê como caracterizar conflito de interesse. Achou muito bom os esclarecimentos e solicitou a manifestação dos demais conselheiros. O Conselheiro Jorge ratificou as palavras do conselheiro Félix, considera que o sucesso do CIASC dos últimos anos, se deve fundamentalmente a ação da Diretoria Executiva, e de seu apoio à empresa junto ao Governo do Estado, não vê conflito de interesse, e observa que novos serviços serão executados pelo CIASC. O conselheiro Diego, achou importante trazer a discussão ao Conselho, ratificou as palavras do conselheiro Jorge, e na sua opinião, também não observa que não existe conflito de interesse do conselheiro Félix. O conselheiro Igor, da mesma forma, acompanhou as palavras dos colegas Jorge e Diego, que foram sucintos e bem claros, não vê conflito de interesse, o conselheiro Félix esclareceu quais são os objetivos, o projeto, a que se destina, e no final, novos serviços que serão tratados pelo CIASC para implantação, ou seja, o conselheiro está trabalhando pelo e para o CIASC. A palavra foi passada ao conselheiro José que agradeceu pelas opiniões de todos, sobre o que suscitou. O Presidente do Conselho, considerou o assunto esclarecido, caracterizando que não há nenhum conflito de interesse do conselheiro Félix, no viés que foi colocado; **b)** O Sr. Cicero informou que apesar do Conselho ter concedido o afastamento remunerado de 30 dias do Presidente do CIASC, Sérgio André Maliceski, em data a ser definida, entre os meses de janeiro e fevereiro de 2021, acabou não ocorrendo, em função da imprescindibilidade do trabalho do Presidente neste período, informando que assim que houver possibilidade, um novo período deverá ser solicitado ao Conselho; **c)** O Sr. Cícero propôs uma agenda prévia de reuniões do Conselho para o ano de 2021, atendendo ao disposto no Art. 41, do Estatuto Social do CIASC, que estabelece no mínimo uma reunião a cada dois meses. Após as ponderações dos conselheiros, o calendário prévio de reuniões 2021, foi aprovado com as seguintes datas: 08 de abril, 15 de abril, 10 de junho, 12 de agosto, 14 de outubro e 16 de dezembro, podendo o calendário sofrer alterações a qualquer tempo, tanto por solicitação do Presidente do Conselho ou do Acionista Controlador; **d)** O Sr. João Mário Martins solicitou a palavra para informar que ele e o conselheiro José Da Silva Junior, concluíram com êxito o curso de “Certificação de Administradores para Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista de Santa Catarina”, ocorrido no período de 01/12/2020 à 08/03/2021, promovido pela Fundação Escola de Governo ENA’. Os conselheiros tomaram conhecimento e parabenizaram ambos; **e)** O Conselheiro José solicitou a palavra, para falar a respeito dos assuntos discutidos na última reunião, especificamente sobre



a Estratégia de Longo Prazo, referente ao seu pedido sobre o tratamento de empregados efetivos da empresa, e sobre a construção do Comitê de Auditoria Estatutária – CAE. O Presidente do Conselho informou que os dois assuntos continuam pendentes, aguarda o encaminhamento da Diretoria, no momento adequado, de proposta de pauta, para serem discutidos na próxima reunião, dia 08/04/2021, além, da apresentação referente ao painel de gerenciamento de riscos. Lavrada esta Ata, a mesma foi lida, discutida, achada conforme e aprovada por todos os presentes, e em atendimento ao §2º do art.10 da Instrução Normativa DREI 79, de 14/04/2020, este documento único, consta no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGP-e, utilizado pelo Governo do Estado, sendo assinado eletronicamente por meio de Certificação Digital, por mim, Cícero Ghisi, Secretário dos Trabalhos e pelos conselheiros Sergio Luiz Gargioni - Presidente do Conselho, Félix Fernando da Silva - Vice-Presidente do Conselho, os membros Diego Silva de Oliveira, Jorge Henrique Carneiro Frydberg, Igor Jacob Daniel e José Da Silva Junior.

Cópia fiel do original lavrado no livro nº 5
Fls. 77 a 81 do Registro de Atas do Conselho
de Administração do Centro de Informática
e Automação do Estado de Santa Catarina
S/A – CIASC.

Cícero Ghisi
Secretário





219455341

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CENTRO DE INFORMATICA E AUTOMACAO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - CIASC
PROTOCOLO	219455341 - 17/03/2021
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 42300000787
CNPJ 83.043.745/0001-65
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2021
SOB N: 20219455341

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 34143076934 - CÍCERO GHISI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2021

Arquivamento 20219455341 Protocolo 219455341 de 17/03/2021 NIRE 42300000787

Nome da empresa CENTRO DE INFORMATICA E AUTOMACAO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - CIASC

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 536476511459283

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/03/2021